



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



LEI Nº 876/2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Associação Pestalozzi de Cotriguaçu CNPJ: 14.989.581/0001-40, uma área de terrenos pertencentes à Municipalidade, localizados na Rua dos Mognos e Rua dos Ipês, Qda. 20, lotes 03, 04, 05 e 06, município de Cotriguaçu/MT.

Parágrafo único – A área objeto da doação destina-se à Construção da Sede da Associação Pestalozzi de Cotriguaçu, para melhor atender as crianças com Deficiências.

Art. 2º - A doação poderá ser revogada, com a reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, se deixar de ser cumpridas pelo donatário as obrigações estabelecidas no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta da donatária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 18 de março de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal